



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

ATA DE RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
ALUSIVAS À CONCORRÊNCIA
PÚBLICA N. 013/2016, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DA OBRA DE PEQUENAS
REFORMAS NOS DIVERSOS PRÉDIOS
DA UFS.

Às dez horas, do dia dezesseis de fevereiro e dois mil e dezessete, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 333 de 15.03.2016 – GR, para a lavratura de Ata preliminar de análise das propostas relativas à Concorrência Pública nº. 013/2016, objetivando a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para a execução da obra de Pequenas reformas nos Diversos Prédios da Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, localizados na Avenida Marechal Rondon, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão – Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 013/2016.

Conforme registrado em Ata de Abertura de envelopes, as propostas das empresas habilitadas TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90; CONSTRUTORA CVA LTDA – CNPJ 18.454.890/0001-77; RGM CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ 01.162.250/0001-90; CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98; MACEDO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 13.947.494/0001-68; POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

04.198.561/0001-06; SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. – CNPJ 09.625.923/0001-03 e MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., CNPJ 13.235.732/0001-02, foram encaminhadas ao Departamento de Obras e Fiscalização para análise técnica e emissão de parecer, conforme transcrito a seguir:

DA ANÁLISE TÉCNICA DO DOFIS (fls. 2893/2906):

A **CONSTRUSAT LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 516.068,07, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;

Embora apresentado a Composição “Equipe Dirigente”, item 01.01.001, conforme exigido, a demonstração da mão de obra difere do modelo apresentado pelo DOFIS, o que será usado quando na fiscalização do serviço;

Os preços propostos nos itens 01.01.001, 03.12.006.001, 03.12.006.002, 03.12.006.003, 05.11.003.001, 05.11.005.001, 05.11.005.002, 06.11.005.001 e 07.04.001 da Planilha de SERVIÇOS estão inferiores a 70% das respectivas médias aritméticas das propostas;

O ISS considerado de 1,75% apresentado para cálculo do BDI de Equipamentos diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

A **TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.** apresentou uma proposta de preço de R\$ 567.840,26, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta foi verificado que:

Os preços propostos nos itens 07.02.009 ‘Cabista para instalação telefônica’ e 07.02.010 ‘Servente’ da Planilha de SERVIÇOS estão superiores aos respectivos itens propostos pela UFS;

Apresentou duas composições para o item 01.01.001 ‘Equipe Dirigente’ com o mesmo preço unitário, mas cada uma com dados diferentes;

O ISS considerado de 3,87%, apresentado para o cálculo do BDI de SERVIÇOS, diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de

fls
f. d



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **CONSTRUTORA CVA LTDA** apresentou uma proposta de preço de R\$ 569.110,04, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE, no entanto foi possível analisar a proposta;

O quantitativo do item 01.01.001.005 "Voice panel 24 portas cat6" da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS está divergindo com o apresentado pela UFS;

Apresentou o cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01, 02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **MACEDO ENGENHARIA LTDA** apresentou uma proposta de preço R\$ 590.020,19, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

O preço proposto no item 04.02.004 e no item 06.06.002 "Vidro liso fumê 4mm" da Planilha de SERVIÇOS está inferior a 70% da respectiva média aritmética das propostas.

Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens 02:02 "FRETE" da planilha de SERVIÇOS;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP** apresentou uma proposta de preço de R\$ 593.587,07, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Os itens 05.02.004 e 06.02.004 "Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória" da Planilha de SERVIÇOS estão com valores zerados;

Os preços propostos nos itens 03.01.006 "Retirada de forro em régua de pvc, inclusive retirada de perfis", 03.05.001 "Recolocação de forros em régua de pvc e perfis, considerando reaproveitamento do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

material”, 04.01.001 “Retirada de esquadrias metálicas”, 05.11.003.004 e 06.11.003.004 “Caixa octogonal 4” x 4”, pvc, instalada em laje – fornecimento e instalação. Af_12/2015 da Planilha de SERVIÇOS estão superiores aos respectivos itens propostos pela UFS;

Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens 01.01.001 “Equipe Dirigente”, 01.01.002 “Mobilização e Desmobilização”, 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta” e nem as composições dos itens 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS;

Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens da planilha de EQUIPAMENTOS. Apresentou somente do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps”;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **RGM CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou uma proposta de prelo de R\$ 594.694,17, valor global menor que orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

A **SHOCK ENGENHARIA LTDA – ME** apresentou uma proposta de preço de R\$ 634.397,76, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que;

Informa que o BDI de EQUIPAMENTOS é 10%, mas a composição deste BDI não demonstra como chegou a esse valor;

Somente o item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” tem o preço unitário calculado com BDI 10%. As demais composições apresentadas para os itens da planilha de EQUIPAMENTOS demonstram que o BDI utilizado é o mesmo do de SERVIÇO, 22,32%, ou seja, maior que o 10% limite;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A **POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou uma proposta de preço de R\$ 652.047,31, valor global menor que o orçado pela UFS. Após análise da documentação dessa proposta, foi verificado que:

Não apresentou os arquivos das planilhas orçamentárias no ORSE e nem a Planilha de SERVIÇOS no Excel, no entanto foi possível analisar a proposta;

A composição do item 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta” foi apresentada sem detalhamento de custo;

O ISS considerado de 4,23%, apresentado para cálculo do BDI de Equipamentos diverge com a Legislação Tributária do Município de São Cristóvão;

Apresentou no cronograma físico-financeiro de SERVIÇOS 100% no primeiro mês os itens 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08. Observando/alertamos que serão medidos conforme executado e aprovado pela fiscalização;

Apresentou o cronograma físico-financeiro referente a EQUIPAMENTOS com todos os itens 100% medidos no 1º mês de contrato. Observando/alertamos que serão medidos quando locados em obra e aprovado pela fiscalização.

A análise técnica das planilhas pelo Departamento de Obras e Fiscalização da UFS é condição preestabelecida no edital para aceitação das propostas. Na análise técnica apresentada, depreende-se que todas as propostas apresentaram observações.

Com base nas observações apontadas no parecer do DOFIS, a Comissão lavrou Ata Preliminar de análise de propostas e convocou as empresas a apresentação de justificativas conforme a seguir:

01 Da observação de inexequibilidade de itens da proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

As propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (subitem 8.1.5.2 do edital) terá assegurado o direito de provar a sua exequibilidade diante do preço proposto (item 8.2), de maneira a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato (subitem 8.1.5).

1.1 CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98 - a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, a comprovação de exequibilidade dos itens 01.01.001, 03.12.006.001, 03.12.006.002, 03.12.006.003, 05.11.003.001, 05.11.005.001, 05.11.005.002, 06.11.005.001 e 04.04.001 da Planilha de SERVIÇOS.

No dia 31 de janeiro de 2017, a CONSTRUSAT apresentou as seguintes justificativas (fls. 2924/2925 e 2944/2947):

Item 01.01.001 – Equipe Dirigente

Fito reduzir os custos administrativos e com a filosofia de gestão pela qualidade e produtividade a equipe dirigente foi composta por 1 Mestre de Obras e 1 Engenheiro ambos do quadro efetivo da empresa. Salientamos que todas as atividades serão acompanhadas por esta equipe, sem que haja quaisquer prejuízos técnicos a entrega dos serviços atendendo aos critérios: custo + prazo + qualidade.

Itens (03.12.006.001 – 05.11.005.001 – 06.11.005.001) – Cabo de Cobre Flexível 2,5 mm² – 450/750V – 70°C

Conforme orçamento em anexo, o custo para aquisição do item é de R\$ 0,75/m (Setenta e Cinco Centavos)/metro, enquadrando-se na composição apresentada o que vem a comprovar a exequibilidade do item ofertado.

Itens (03.12.006.002 – 05.11.005.002) – Cabo de Cobre Flexível 4,0 mm² – 450/750V – 70°C



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Conforme orçamento em anexo, o custo para aquisição do item citado é de R\$ 1,27/m (Hum Real e Vinte e Sete Centavos)/metro, enquadrando-se na composição apresentada o que vem a comprovar a exequibilidade do item ofertado.

Item (03.12.006.003) – Cabo de Cobre Flexível 6,0 mm² – 450/750V – 70°C

Conforme orçamento em anexo, o custo para aquisição do item é de R\$ 1,90/m (Hum Real e Noventa Centavos)/metro, enquadrando-se na composição apresentada o quem a comprovar a exequibilidade do item ofertado.

Item (07.04.001) – Cabo de Cobre Isolado PVC Rígido unipolar 6,0 mm² – 450/750V – 70°C

Conforme orçamento em anexo, o custo para aquisição do item citado é de R\$ 2,18/m (Dois Reais e Dezoito Centavos)/metro, enquadrando-se na composição apresentada o que vem a comprovar a exequibilidade do item ofertado.

Item (05.11.003.001) – Luminária de embutir com aletas para lâmpadas fluorescentes 2x32 W, REF. C-2359 – Da Lustres Projeto – ou similar completa.

Conforme orçamento em anexo, o custo para aquisição do item é de R\$ 43,93/und (Setenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos)/und, enquadrando-se na composição apresentada comprovando a exequibilidade do item ofertado.

O DOFIS analisou as justificativas apresentadas e emitiu o seguinte parecer (fls. 2941/2942):

Quanto ao item: 01.01.001, 'Equipe Dirigente', ratificamos que será cobrado a mão de obra solicitada pelo DOFIS, conforme composição de referência apresentada para a licitação, o que será usado quando na fiscalização desse serviço;

A composição de preço unitário para os itens 03.12.006.001, 05.11.003.001, 06.11.005.001, 'Cabo de Cobre Flexível 2.5mm²', que se encontra na pagina 814 do processo, demonstra que houve redução nos coeficientes da 'mão de obra' com relação a composição de referência da base ORSE/SINAPI/UFS e também comprova que o preço unitário do material de maior relevância que compõe esse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

serviço está divergente com o respectivo valor da proposta de preço apresentada na documentação da justificativa. Observa-se que apresentou a proposta da PALMAS LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS o preço unitário do metro linear de 'CABO FLEX 2.5mm 750V PT' por R\$ 0,75/m, mas o valor de custo apresentado para esse material na composição é de R\$ 1,51/m;

A composição de preço unitário para os itens 03.12.006.002, 05.11.005.002, 'Cabo de Cobre Flexível 4.0mm²', que se encontra na página 814 do processo, demonstra que houve redução nos coeficientes da 'mão de obra' com relação a composição de referência da base ORSE/SINAPI/UFS e também comprova que o preço unitário do material de maior relevância que compõe esse serviço está divergente com o respectivo valor da proposta de preço apresentada na documentação da justificativa. Observa-se que apresentou a proposta da PALMAS LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS o preço unitário do metro linear do 'CABO FLEX 4.0mm 750V PT' por R\$ 1,27/m, mas o valor de custo apresentado para esse material na composição é de R\$ 1,87/m;

A composição de preço unitário para o item 03.12.006.003, 'Cabo de Cobre Flexível 6.0mm²', que se encontra nas páginas 814 e 815 do processo, demonstra redução nos coeficientes da 'mão de obra' com relação a composição de referência da base ORSE/SINAPI/UFS, e também comprova que o preço unitário do material de maior relevância que compõe esse serviço está divergente com o respectivo valor da proposta de preço apresentada na documentação da justificativa. Observa-se que apresentou a proposta da PALMAS LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS o preço unitário do metro linear do 'CABO FLEX 6.0mm 750V PT' por R\$ 1,90/m, mas o valor de custo apresentado para esse material na composição é de R\$ 2,23/m;

A composição de preço unitário para o item 07.04.001, 'Cabo de Cobre Isolado PVC rígido unipolar 6.0mm²', que se encontra na página 815 do processo, demonstra redução nos coeficientes da 'mão de obra' com relação a composição de referência da base ORSE/SINAPI/UFS e comprova redução do preço unitário do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

material de maior relevância que compõe esse serviço. Justifica o preço unitário do metro linear do 'CABO RÍGIDO COBRE COM AZ 6.0mm' por R\$ 2,18/m com a proposta da PALMAS LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS;

A composição de preço unitário para o item 05.11.005.001, 'Luminária de embutir com aletas para lâmpadas fluorescente 2x32W', que se encontra na página 819 do processo, comprova redução do preço unitário do material de maior relevância que compõe esse serviço. Justifica os preços unitários da 'LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ALETAS 2X32w COMPLETA' por R\$ 73,93/un com a proposta da PALMAS LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS;

De acordo com o DOFIS a empresa CONSTRUSAT só demonstrou a viabilidade da proposta para os itens 07.04.001 "Cabo de Cobre Isolado PVC rígido unipolar 6.0mm²" e 05.11.005.001 "Luminária de embutir com aletas para lâmpadas fluorescente 2x32W". Para os itens 03.12.006.001, 05.11.003.001, 06.11.005.001, "Cabo de Cobre Flexível 2.5mm²"; 03.12.006.002, 05.11.005.002, "Cabo de Cobre Flexível 4.0mm²" e 03.12.006.003, "Cabo de Cobre Flexível 6.0mm²", o DOFIS observou que os preços dos respectivos materiais constantes nos orçamentos das empresas, anexos à justificativa, estão divergindo do valor de custo apresentado na composição dos referidos itens.

1.2 MACEDO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 13.947.494/0001-68 - a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, a comprovação de exequibilidade dos itens 04.02.004 e 06.06.002 "Vidro liso fumê 4mm" da Planilha de SERVIÇOS.

No dia 31 de janeiro de 2017, a MACEDO apresentou justificativa (fls. 2937/2939);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São. Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Da Exequibilidade dos Itens 04.02.002 e 06.06.002 “Vidro liso fumê 4mm”

O custo unitário do insumo vidro liso fumê 4mm foi cotado em um fornecedor de nossa preferência, conforme orçamento enviado pelo mesmo em anexo.

O DOFIS analisou a justificativa apresentada e emitiu o seguinte parecer (fls. 2942):

A composição de preço unitário para os itens 04.02.004 e 06.06.002 'Vidro liso fumê 4mm', que se encontra nas páginas 1589 e 1590 do processo, comprova redução do preço unitário do material de maior relevância que compõe esse serviço. Justifica o custo do preço unitário do 'VIDRO LISO FUMÊ, e=4mm' por R\$ 70,00/m² com uma proposta que não tem identificação legal do fornecedor, sem razão social, sem CNPJ e nem localização.

De acordo com o DOFIS a justificativa da empresa MACEDO não é aceitável, porque busca comprovar o preço do material com orçamento que não possui identificação empresarial nos termos legais de constituição empresarial.

2. Da observação sobre divergência de alíquota percentual de ISS

O Edital estabelece adotar na composição do BDI percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde será(ão) prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; conforme recomendado pelo Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

O art. 1º, §2º, da LC n. 36/2015 da Prefeitura de São Cristóvão, estabelece que sejam **deduzidos os materiais empregados nas obras, especificamente nos casos dos itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, até o limite de 40% (quarenta por cento)** do valor total da correspondente Nota Fiscal de Prestação de Serviços. (grifamos)

Assim sendo, aplicando-se a redução de 40% de materiais do total de 100%, tem-se como base de cálculo do imposto a prestação de 60% correspondente a serviços. Destarte, o impacto real do ISS sobre o preço do contrato corresponderá a 3,00% do valor total de suas receitas, ($60 \times 0,05 = 3,00\%$).

2.1 CONSTRUSAT LTDA – CNPJ 05.184.558/0001-98 - apresentou em seu BDI o percentual de 1,75%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 1,75% apresentado em sua composição de BDI.

No dia 31 de janeiro de 2017, a CONSTRUSAT apresentou as seguintes justificativas (fls. 2924-verso e 2945):

Ao que se refere a composição do BDI de equipamentos, esclarecemos que houve um erro de digitação nos itens de Lucro e ISS, sendo que deve-se considerar o ISS de 0% e o Lucro com percentual de 1,85%, conforme planilha que segue em anexo.

O DOFIS analisou a justificativa apresentada e emitiu o seguinte parecer (fls. 2942):

Apresentou um novo cálculo do BDI de EQUIPAMENTOS que zera o valor do ISS e acrescenta valor no Lucro, mantendo o valor final de 10%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

De acordo com o DOFIS a CONSTRUSAT fez correção futura do cálculo de composição de BDI. Caso fosse constatado o erro formal, não se configuraria motivo para desclassificação da concorrente, porque ao se observar que na composição do BDI originariamente apresentada o valor do Lucro estava zerado, justificar-se-ia a alegação de erro de digitação, ou seja, onde se lê valor percentual de 1,75% no item ISS; leia-se valor percentual de 1,75% no item "Lucro".

No entanto, a planilha anexa a sua justificativa traz o valor percentual de Lucro superior, isto é, percentual de 1,85% divergindo do percentual anteriormente proposto.

2.2 TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90 - apresentou em seu BDI o percentual de 3,87%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 3,87%, apresentado em sua composição de BDI.

No dia 31 de janeiro de 2017, a TECMASTER apresentou a seguinte justificativa (fls. 2927/2931):

No tocante ao ISS considerado verificamos que a planilha que foi anexada na proposta de preços, não foi a planilha correta. Esse fato pode ser verificado nos arquivos do ORSE, gravados no CD e entregues anteriormente no envelope de preços, onde poderá ser verificado que o BDI apresentado no ORSE foi de 22,32% e não de 23,34% como consta na planilha em excel. Anexo segue a planilha correta.

O DOFIS analisou a justificativa apresentada e emitiu o seguinte parecer (fls. 2942):

Apresentou um novo cálculo do BDI de SERVIÇOS alterando os valores, mas mantendo o resultado em 22,32%, não compreendemos a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

observação que era de 23,34%. Observando que com os novos valores apresentado para o BDI de SERVIÇOS abre questão quanto aos dados apresentados do BDI de EQUIPAMENTOS, divergindo no valor do PIS e do COFINS com esse novo demonstrativo.

A justificativa apresentada pela empresa TECMASTER tornou ainda mais confusa a análise da composição de seu BDI. A empresa apresentou em sua proposta originariamente uma composição de BDI de Serviços de 22,32% e BDI de Equipamentos de 10%. As alíquotas de PIS e COFINS para serviços e equipamentos apresentadas foram, respectivamente de 0,29% e 2,03%. A alíquota de ISS para serviços e equipamentos, respectivamente, 3,87% e 0,00%.

Convocada para justificar o percentual da alíquota de ISS de serviço de 3,87%, a licitante anexou a comprovação de ser optante pelo SIMPLES NACIONAL (fls. 2930/2931).

Pela declaração apresentada, constata-se que a Receita Bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA) totaliza R\$ 862.981,98 e nos dozes meses anteriores ao período de apuração (RBT12) totaliza R\$ 918.354,25.

O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo Simples Nacional, para ramos dos serviços ora licitados, será determinado mediante aplicação das alíquotas constantes da tabela do Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º do Art. 18, dessa mesma Lei Complementar, ou seja, para efeito de determinação da alíquota nominal, o sujeito passivo utilizará a receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração.

Assim, na tabela do SIMPLES NACIONAL (ANEXO IV, LC 123/2006) as alíquotas percentuais de Cofins, PIS/PASEP e ISS, para faixa de receita bruta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

acumulada no ano calendário corrente, correspondem, respectivamente, 2,03%, 0,29% e 3,87%. Já para a receita bruta acumulada nos dozes meses anteriores do período de apuração, correspondem, respectivamente, 2,07%, 0,32% e 4,23%.

No entanto, a empresa afirma em sua justificativa que a “planilha que foi anexada, na proposta de preços, não foi a planilha correta” e reduziu a alíquota de ISS de 3,87% para 3,00% para se adequar à Legislação do Município tomador de serviços (Município de São Cristóvão-SE).

Essa redução no percentual de ISS, de acordo com Lei Complementar 116/2003 é possível. A empresa estaria assumindo o ônus da sua retenção.

No entanto, a alteração das alíquotas de PIS (de 0,29% para 0,32%) e de Cofins (de 2,03% para 2,07%), conforme o próprio DOFIS traz em sua análise, implica reflexo no cálculo do BDI de Equipamentos.

Não é possível aceitar uma alíquota de PIS e Cofins para BDI de serviços e outro valor de alíquota percentual de PIS e Cofins para o BDI de Equipamentos. Não há justificativa plausível para isso. Ademais, ao se considerar a alteração de tais alíquotas, o valor final do percentual de BDI de Equipamentos igualmente sofreria alteração, refletindo-se na alteração da composição dos preços finais dos equipamentos.

2.3 POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.198.561/0001-06 - apresentou em seu BDI o percentual de 4,23%, considerado pelo DOFIS como divergente da Legislação Tributária do Município de São Cristóvão.

Diante do exposto, a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, as justificativas para o valor percentual de ISS de 4,23%, apresentado em sua composição de BDI.

Transcorrido o prazo estabelecido, a empresa POTÊNCIA não apresentou justificativas para o percentual de ISS considerado em seu BDI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

[Handwritten signature]

3. Da observação sobre divergências de quantitativo e composições de itens da planilha

O edital em seu subitem 9.23 estabelece que a análise técnica da composição de preços unitários de cada item/subitem da planilha orçamentária deverá comprovar que a sua composição atende aos critérios técnicos adotados pela UFS para formação do preço final daquele item/subitem.

3.1 TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME – CNPJ 21.249.732/0001-90 - apresentou duas composições para o item 01.01.001 “Equipe Dirigente” com o mesmo preço unitário, mas cada uma com dados diferentes.

Diante do exposto, a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a divergência apontada pelo DOFIS na composição do item 01.01.001 “Equipe Dirigente” de sua planilha.

A empresa definiu que a composição a ser considerada consta da folha 357 do processo, a qual foi acatada pelo DOFIS.

3.2 CONSTRUTORA CVA LTDA – CNPJ 18.454.890/0001-77 - o quantitativo do item 01.01.001.005 “Voice panel 24 portas cat6” da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS está divergindo com o apresentado pela UFS.

Sendo assim, a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a divergência de quantitativo apontada pelo DOFIS na composição do item 01.01.001.005 “Voice panel 24 portas cat6” da planilha orçamentária de EQUIPAMENTOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Apesar de não apresentadas as justificativas por parte da empresa, observa-se que em relação ao item mencionado, o orçamento da UFS solicita 02 unidades de "Voice panel 24 portas cat6", ao preço unitário de R\$ 232,72, perfazendo o total de R\$ 465,44 para o item. A empresa CONSTRUTORA CVA apresentou em sua proposta um quantitativo de 05 unidades, ao preço unitário de R\$ 190,04 perfazendo o total de R\$ 950,00.

Conclui-se que, o preço unitário proposto para o item não é superior ao valor estimado pela UFS. O edital traz em seu item 13.2 que os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços efetivamente executados. O mesmo se extrai do Termo de Referência anexo ao edital: "Embora o contrato seja execução sob o regime de Empreitada por Preço Global, informamos aos licitantes que todos os procedimentos de medição terão como base as quantidades efetivamente executadas na obra e seus respectivos preços unitários contratados."

Ainda que a empresa tenha ofertado quantidade superior ao orçado pela Administração, o preço unitário proposto permite a execução de acordo com o previsto no edital.

Assim, a redução do quantitativo na execução dos serviços torna a proposta da empresa ainda mais vantajosa para a Administração.

3.3 MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 13.235.732/0001-02

Além da planilha individualizada de preços, a licitante deve apresentar a composição detalhada dos preços unitários, em duas casas decimais, (incluindo mão-de-obra, custo de todo material utilizado e BDI) resultando na clareza da formação dos preços dos itens que compõem a planilha orçamentária (Subitem 5.10.6 e seguintes).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

A composição do item “Administração Local da Obra”, “Mobilização” e “Desmobilização” deverá ser apresentada de forma detalhada, demonstrando toda a sua composição, de modo que fique demonstrado que esses itens não estão incluídos na composição do BDI. (subitem 9.2.4).

Diante do exposto, a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a não apresentação da composição detalhada de preços dos itens 01.01.001 “Equipe Dirigente”, 01.01.002 “Mobilização e Desmobilização”, 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta”, 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS, além de prestar esclarecimento sobre a apresentação da composição de preços do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” da planilha de EQUIPAMENTOS.

No dia 31 de janeiro de 2017 a licitante enviou por e-mail os seguintes esclarecimentos:

A) ITENS 05.02.004 E 06.02.004 VALORES “ZERADOS – Informamos que realizamos o devido ajuste dos itens mencionados, atendendo ao quanto solicitado por esta Comissão de Licitação da UFS, conforme faz prova Planilha Orçamentária em anexo;

B) ITENS 03.01.006, 03.05.001, 04.01.001, 05.11.003.004 E 06.11.003.004 VALORES APRESENTADOS ACIMA DO PREÇO DO ÓRGÃO – Informamos que realizamos os devidos ajustes dos itens mencionados, atendendo ao quanto solicitado por esta Comissão de Licitação da UFS, conforme faz prova Planilha Orçamentária em anexo;

C) NÃO APRESENTOU A COMPOSIÇÃO DO ITEM 01.01.001 “EQUIPE DIRIGENTE”, 01.01.002 “MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO” 01.03.001 “ENCARGOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA DIRETA – Informamos que, com relação aos itens 01.01.001 e 01.03.001, estamos anexando os devidos arquivos para comprovação do atendimento do quanto solicitado por esta Comissão de Licitação. Já no tocante ao item 01.01.002, informamos que fizemos a devida apresentação tendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

como base a planilha orçamentária disponibilizada pelo órgão licitante, qual seja vide ORSE, preenchendo os requisitos destacados no edital de convocação;

D) NÃO APRESENTOU COMPOSIÇÕES DETALHADAS DE PREÇOS DOS ITENS DA PLANILHA DE EQUIPAMENTOS. APRESENTOU SOMENTE DO SWITCH – Informamos que realizamos a apresentação de todos os itens constantes em planilha, tendo como referencial as informações disponibilizadas na planilha apresentada pelo órgão e devidamente trabalhada no programa orçamentário ORSE;

E) APRESENTOU NO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO DE SERVIÇOS 100% NO PRIMEIRO MÊS OS ITENS 01.02.02, 04.01, 05.01, 06.01, 07 e 08 – Informamos que estamos de acordo com o procedimento a ser adotado pela fiscalização;

F) APRESENTOU O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO REFERENTE A EQUIPAMENTOS TODO COM OS ITENS 100% MEDIDOS NO 1º MÊS DE CONTRATO – Informamos que estamos de acordo com o procedimento a ser adotado pela fiscalização.

Apesar de apresentadas as justificativas, tempestivamente, não enviou documento original para compor o processo. Ainda assim, foram analisadas as justificativas.

A empresa apresentou novas planilhas, o que implica inclusão posterior de documentos que deveriam compor originariamente a proposta. A comissão não pode aceitar os argumentos da empresa.

3.4. POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 04.198.561/0001-06 – a licitante fica notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a ausência de detalhamento de custo na composição do item 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Transcorrido o prazo estabelecido, a empresa POTÊNCIA não apresentou justificativas para as observações acima referidas.

4. Da observação sobre ausência da demonstração do cálculo do BDI

Deverá ser apresentado um BDI em separado e diferenciado do BDI da obra, para os itens de equipamentos com um percentual de no máximo de 10% (item 1.7 – Observações Preliminares – Termo de Referência).

A composição do BDI será analisada tecnicamente, ressaltando-se que a empresa licitante deve apresentar a fórmula aplicada para o cálculo do percentual final de maneira que a análise técnica possa comprovar esse cálculo. O modelo apresentado no ANEXO V é um modelo exemplificativo, devendo a licitante obedecer à legislação quanto às taxas dos tributos. (9.2.4).

4.1 SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. – CNPJ 09.625.923/0001-03 – a licitante foi notificada para, querendo, apresentar no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar de 30.01.2017, esclarecimentos sobre a ausência de demonstração do cálculo do BDI de Equipamentos. Apesar de informar que o seu BDI é de 10%, a análise técnica aplicou os percentuais dos impostos apresentados pela empresa e chegou ao percentual de 22,32% (percentual igual ao BDI de SERVIÇOS), aplicado em toda a composição dos itens da planilha de EQUIPAMENTOS, com ressalva do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” que tem o preço unitário calculado com BDI 10%.

Transcorrido o prazo estabelecido, a SHOCK INSTALAÇÕES não apresentou justificativas para as observações acima referidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão, – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Destarte, considerando o valor global orçado pela UFS no montante de R\$ 652.413,06 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e treze reais e seis centavos), sendo R\$ 645.836,28 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) de serviços e R\$ 6.576,78 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) de equipamentos; considerando a análise técnica realizada pelo DOFIS nas propostas e nas justificativas apresentadas; considerando a ausência de justificativas solicitadas por parte de algumas empresas convocadas, e por todo acima exposto, a Comissão decide:

01. CLASSIFICAR as propostas das empresas:

a) CONSTRUTORA CVA LTDA, CNPJ nº 18.454.890/0001-77; com o valor global de R\$ 569.110,04 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e dez reais e quatro centavos), sendo R\$ 562.775,36 (quinhentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) de serviços e R\$ 6.334,68 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) de equipamentos; e

b) RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.162.250/0001-90; com o valor global de R\$ 594.694,17 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 588.136,01 (quinhentos e oitenta e oito mil cento e trinta e seis reais e um centavo) de serviços e R\$ 6.558,16 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) de equipamentos;

02. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas:

a) CONSTRUSAT LTDA, CNPJ nº 05.184.558/0001-98; com o valor global de R\$ 516.068,07 (quinhentos e dezesseis mil sessenta e oito reais e sete centavos), sendo R\$ 510.541,02 (quinhentos e dez mil quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos) de serviços e R\$ 5.527,05 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

cinco centavos) de equipamentos. A empresa não demonstrou a viabilidade dos preços propostos para os itens 03.12.006.001, 05.11.003.001, 06.11.005.001, “Cabo de Cobre Flexível 2.5mm²”; 03.12.006.002, 05.11.005.002, “Cabo de Cobre Flexível 4.0mm²” e 03.12.006.003, “Cabo de Cobre Flexível 6.0mm²”. Em relação ao percentual de ISS em Equipamentos, a CONSTRUSAT fez correção futura do cálculo de composição de BDI. Caso fosse constatado o erro formal, não se configuraria motivo para desclassificação da concorrente, porque ao se observar que na composição do BDI originariamente apresentada o valor do Lucro estava zerado, justificar-se-ia a alegação de erro de digitação, ou seja, onde se lê valor percentual de 1,75% no item ISS; leia-se valor percentual de 1,75% no item “Lucro”.

No entanto, a planilha anexada à sua justificativa traz o valor percentual de Lucro superior, isto é, percentual de 1,85% divergindo do percentual anteriormente proposto.

b) TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 21.249.732/0001-90; com o valor global de R\$ 567.840,26 (quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 561.592,37 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) de serviços e R\$ 6.247,89 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de equipamentos. A empresa apresentou os itens 07.02.009 “Cabista para instalação telefônica e 07.02.010 “Servente” da Planilha de SERVIÇOS com preços superiores aos respectivos itens propostos pela UFS, o que não pode ser aceito, conforme item 9.2.2 do edital. A justificativa apresentada para comprovar o percentual de ISS constante do BDI de Serviços tornou confuso seu entendimento. Não restou esclarecido o cálculo apresentado para o BDI de Serviços e o BDI de Equipamentos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

c) MACEDO ENGENHARIA, CNPJ nº 13.947.494/0001-68; com o valor global de R\$ 590.020,19 (quinhentos e noventa mil vinte reais e dezenove centavos), sendo R\$ 583.443,41 (quinhentos e oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) de serviços e R\$ 6.576,78 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) de equipamentos. A empresa não demonstrou a viabilidade do preço proposto para os itens 04.02.004 e no item 06.06.002 “Vidro liso fumê 4mm” da Planilha de SERVIÇOS através de documentação que comprovasse que o custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato (item 8.1.5 do edital e subitens). A empresa também não apresentou a composição detalhada dos preços dos itens 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS, desatendendo a exigência do item 5.10.6.1, impedindo a análise nos termos do item 9.2.3 do edital. As justificativas apresentadas com inclusão posterior de tabela de cálculo às fls. 2938 do processo reforçam que as composições não foram apresentadas originariamente. Assim, considerando que as composições deveriam constar originariamente na proposta apresentada, a inclusão posterior da composição não resta prevista no edital.

d) MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 13.235.732/0001-02; com o valor global de R\$ 593.587,07 (quinhentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos), sendo R\$ 587.799,56 (quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) de serviços e R\$ 5.787,51 (cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) de equipamentos. Os itens 05.02.004 e 06.02.004 “Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com placa vibratória” da Planilha de SERVIÇOS estão com valores zerados; Os preços propostos nos itens 03.01.006 “Retirada de forro em régua de pvc, inclusive retirada de perfis”, 03.05.001 “Recolocação de forros em régua de pvc e perfis, considerando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

reaproveitamento do material”, 04.01.001 “Retirada de esquadrias metálicas”, 05.11.003.004 e 06.11.003.004 “Caixa octogonal 4” x 4”, pvc, instalada em laje – fornecimento e instalação. Af_12/2015 da Planilha de SERVIÇOS estão superiores aos respectivos itens propostos pela UFS; Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens 01.01.001 “Equipe Dirigente”, 01.01.002 “Mobilização e Desmobilização”, 01.03.001 “Encargos complementares da mão-de-obra direta” e nem as composições dos itens 02.02 “FRETE” da planilha de SERVIÇOS; Não apresentou as composições detalhadas de preços dos itens da planilha de EQUIPAMENTOS. Apresentou somente do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps”. A empresa desatendeu às exigências dos itens 5.10.6.1, 8.1.3, 9.2.2 e, ainda, impediu a análise nos termos do item 9.2.3 do edital. As justificativas apresentadas com o envio posterior de planilhas reforçam que as composições não foram apresentadas originariamente. Assim, considerando que as composições deveriam constar originariamente na proposta apresentada, e que não serão aceitos itens com preços superiores aos orçados pela UFS, ou com valores irrisórios ou de valor zero, desclassifica-se a presente empresa.

e) SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.625.923/0001-03; com o valor global de R\$ 634.397,76 (seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais setenta e seis centavos), sendo R\$ 627.820,98 (seiscentos e vinte sete mil oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos) de serviços e R\$ 6.576,78 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) de equipamentos. Apesar de informar que o seu BDI é de 10%, a análise técnica aplicou os percentuais dos impostos apresentados pela empresa e chegou ao percentual de 22,32% (percentual igual ao BDI de SERVIÇOS), aplicado em toda a composição dos itens da planilha de EQUIPAMENTOS, com ressalva do item 01.01.003 “Switch 24 portas 10/100 Mbps” que tem o preço unitário calculado com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6968 Fax: (79) 3194-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

BDI 10%. Transcorrido o prazo estabelecido, a SHOCK INSTALAÇÕES não apresentou justificativas para as observações acima referidas.

f) POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.198.561/0001-06; com o valor global de R\$ 652.047,31 (seiscentos e cinquenta e dois mil quarenta e sete reais e trinta e um centavo), sendo R\$ 645.836,28 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) de serviços e R\$ 6.211,03 (seis mil duzentos e onze reais e três centavos) de equipamentos. Transcorrido o prazo estabelecido, a empresa POTÊNCIA não apresentou justificativas para o valor percentual de ISS de 4,23%, apresentado em sua composição de BDI.

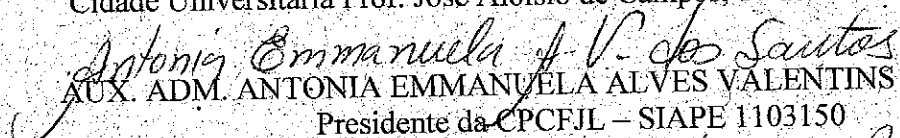
Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ATA que, após lida, foi rubricada pelos membros da Comissão.

Publique-se no Diário Oficial da União;

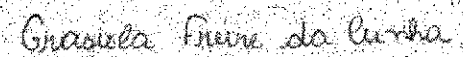
Divulgue-se no portal da Comissão de Licitação:
<http://cpcfjl.ufs.br/pagina/18393> ;

Comunique-se a todos os licitantes.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 17 de fevereiro de 2017.


AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL – SIAPE 1103150


ENG. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
Membro – SIAPE 2626303


ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro – SIAPE 1567371